

10



9

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 25/11/97

ASSUNTO: PROPOSTA Nº 18/97 - Para que seja conferi
do o Título de Cidadão Guaçuicense ao Sr. ARNALDO
VAILLANT TRIGO.

..... ALVANY GOMES DE SIQUEIRA

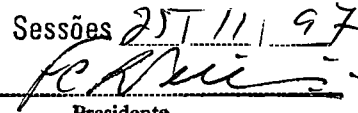
..... - Autor -

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil
novecentos e noventa e sete, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêm. Eu João Manoel de Carvalho,
o subscrevo e assino.

M

PROPOSTA Nº. 18/97

A P R O V A D O
Sala das Sessões 25/11/97

Presidente
Votação única

O Vereador in fine assinado no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, a seguinte:

PROPOSTA

Para que seja conferido o Título de Cidadão Guaçuense ao Sr. **ARNALDO VAILLANT TRIGO**.

Sala das Sessões

Guaçuí-ES, 25 de novembro de 1997.


~~ALVANY GOMES DE SIQUEIRA~~

- Autor -

-Federativa-
REPÚBLICA DO BRASIL

CIDADE DE GUAÇUÍ -- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18

DALVA AMARAL FARIA

Oficial do Registro Civil



**Paulo César Amaral Faria
Jonathas Faria Júnior**

- Escreventes -



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o n. 2.205- , fls. -156- do livro n. -18- de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia 28- de -Julho- de 19 57- foi feito o casamento de -ARNALDO VAILLANT TRIGO-.... com -NILCEIA MACHADO LINO-....

contraído perante o Juiz Snr. Antonio Onofre Rodrigues-... e as testemunhas Francisco Silvestre Teixeira, Elza Trigo Teixeira, Cesar Lino e Da. Carmelia Fraga Javeaux - brasileiros-.....

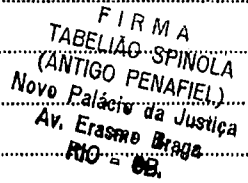
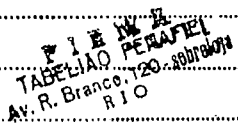
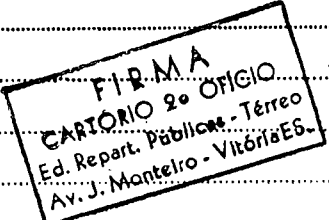
Ele, nascido S. João do Rio Preto-Mun. Carangola-E. Minas Gerais no dia 3- de -Junho- de mil novecentos e trinta e um-(1931)-... de profissão -Comerciante- residente nesta Cidade-.... filho de Gregorio Trigo Gil - brasileiro-. e de Da. Maria Vaillant Ferreira - brasileira-...

Ela, nascida -Cidade de Guaçuí - Estado do Espírito Santo-.. no dia 28- de -Setembro- de mil novecentos e trinta e oito-(1938)-... de profissão -Doméstica- residente -nesta Cidade-.... filha de Sebastião Machado - brasileiro-... e de Da. Orlandina Lino Dornelas - brasileira-...

A contraente passou a assinar o nome -NILCEIA MACHADO TRIGO-....

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 ns. 1, 2, 3 e 4-.... do Código Civil Brasileiro

Observações: "Casamento feito sob o Reg. de Comunhão de Bens"



O referido é verdade e dou fé.

Guaçuí, 13- de -Novembro- de 1969-..

Guaçuí

O Oficial *Dalva Amaral Faria*

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº *Proposta nº 18/97*

Sala das Sessões, em *25.11.97*

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em *25.11.97*

.....
Presidente

**PROPOSTA Nº 18/97 - = CONFERE TÍTULO DE CIDADANIA AO
SR. ARNALDO VAILLANT TRIGO
Autoria: Alvany Gomes de Siqueira**

O ilustre Vereador Alvany Gomes de Siqueira, propõe a Concessão de Título Honorífico de “Cidadão Guaçuense” ao Sr. ARNALDO VAILLANT TRIGO.

A proposta encontra amparo na letra “a”, do item XXII, do artigo 16, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei nº 718/90 de edição desta Augusta Casa de Leis.

A proposta, como apresentada, preenche os requisitos necessários para sua apreciação, razão pela qual opinamos pela sua tramitação regular, observadas as disposições regimentais.

Guaçuí, 25 de novembro de 1997.

[Handwritten Signature]
**Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico**

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº *Proposta* nº *18/97*

Sala das Sessões, em *25.11.97*

.....
[Assinatura]
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em *25.11.97*

.....
[Assinatura]
Presidente

**PROPOSTA Nº 18/97 == CONFERE TÍTULO DE CIDADANIA AO
SR. ARNALDO VAILLANT TRIGO
Autoria: Alvany Gomes de Siqueira**

O ilustre Vereador Alvany Gomes de Siqueira, propõe a Concessão de Título Honorífico de “Cidadão Guaçuense” ao Sr. ARNALDO VAILLANT TRIGO.

A proposta encontra amparo na letra “a”, do item XXII, do artigo 16, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei nº 718/90 de edição desta Augusta Casa de Leis.

A proposta, como apresentada, preenche os requisitos necessários para sua apreciação, razão pela qual opinamos pela sua tramitação regular, observadas as disposições regimentais.

Guaçuí, 25 de novembro de 1997.

[Assinatura]
**Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico**